

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fausto Pereira dos Santos

Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4890, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Estabelece o custeio, em caráter excepcional e transitório, de leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Neonatal Tipo II, em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências;

a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

a Lei Estadual nº 21.695, de 9 de abril de 2015, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício 2015;

o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.732, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Adulto e Neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.786, de 19 de março de 2014, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.732, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Adulto e Neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.251, de 19 de março de 2014, que altera o caput do art. 4º da Resolução SES/MG nº 4.183, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Adulto e Neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

o Ofício SAS/UTI nº 004/2015, de 28 de abril de 2015, que encaminha ao Ministério da Saúde a documentação para credenciamento de leitos de UTI;

a Nota Técnica SES/SRAS/CETI nº 003/2015, de 2 de julho de 2015, que aponta o atendimento aos critérios elencados no art. 4º da Resolução SES/MG nº 4.183, de 18 de fevereiro de 2014 - Hospital Samuel Libânio, Pouso Alegre/MG;

o atendimento aos critérios elencados no art. 4º da Resolução SES/MG nº 4.183, de 18 de fevereiro de 2014; os vazios assistenciais de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) no Estado;

a compra de leitos de UTI na Rede Privada por necessidade clínica, o que causa uma onerosidade excessiva para o Estado; e o tempo médio de 4 (quatro) meses para habilitação de leitos de UTI pelo Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o custeio, em caráter excepcional e transitório, dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Neonatal Tipo II, em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de 31 de agosto de 2015.

Fausto Pereira dos Santos
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4890, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

PRESTADOR APTO AO CUSTEIO DE LEITOS DE UTI SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.183, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	Nº de leitos credenciados na CIB-SUS/MG	Tipo de leito
SUL	POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	HOSPITAL SAMUEL LIBÂNIO	05	NEO II

31 738387 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4892 DE 31 DE AGOSTO DE 2015

Altera o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 3.457, de 4 de outubro de 2012, que dispõe sobre a delegação de competência aos servidores das Unidades Regionais de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais; o inciso IV, do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:- a Resolução SES/MG nº 2.712, de 4 de março de 2011, que dispõe sobre a delegação de competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde/SES - MG; e - a Resolução SES/MG nº 3.457, de 04 de outubro de 2012, que dispõe sobre a delegação de competência aos servidores das unidades Regionais de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 3.457, de 4 de outubro de 2012, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2015.

Fausto Pereira dos Santos
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4892 DE 31 DE AGOSTO DE 2015

"ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3.457, DE 4 DE OUTUBRO DE 2012

Unidade Regional	Nº Da Unidade Executora	Ordenadores De Despesas Substitutos	MASP
(...)			
GRS Pirapora	1320047	Jaqueline Andrade Rocha	1.392.165-5
(...)			

31 738386 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso II do art. 70 da Lei complementar nº 64, de 25/3/2002, por 60 dias a servidora: Masp.383320-9,V.M.P.V a partir de 05/08/2015.

31 738394 - 1

DECISÃO FINAL

Ref.: Processo Administrativo Sanitário nº13/2015

O Superintendente da Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Valdirene Aparecida de Lima Nascimento - Nutriem foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário nº 13/2015 em 06/08/2015 e não interps recurso, torna definitiva a referida decisão nos termos da Art. 123 da Lei Estadual nº 13.317/99. Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão em 1ª Instância, o processo será dado por concluído após publicação desta decisão final (Parágrafo Único do Art. 123 da Lei Estadual nº 13.317/99).

Publique-se, notifique-se e arquive-se.

Pouso Alegre/MG, 28 de agosto de 2015.

Dr. Luis Augusto de Faria Cardoso
Superintendente
Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre

31 738397 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4893 DE 31 DE AGOSTO DE 2015

Altera o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 3.457, de 4 de outubro de 2012, que dispõe sobre a delegação de competência aos servidores das Unidades Regionais de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais; o inciso IV, do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:- a Resolução SES/MG nº 2.712, de 04 de março de 2011, que dispõe sobre a delegação de competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde/SES - MG; e

- a Resolução SES/MG nº 3.457, de 04 de outubro de 2012, que dispõe sobre a delegação de competência aos servidores das unidades Regionais de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 3.457, de 4 de outubro de 2012, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2015.

Fausto Pereira dos Santos
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4893 DE 31 DE AGOSTO DE 2015

"ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3.457, DE 4 DE OUTUBRO DE 2012

UNIDADE REGIONAL	Nº DA UNIDADE EXECUTORA	ORDENADORES DE DESPESAS SUBSTITUTOS	MASP
(...)			
SRS Juiz de Fora	1320018	João Carlos Vitor Garcia	M 1.393.052-4
(...)			
GRS Unai	1320040	Uyaçuy Ferreira Ramos	M 1.394.401-2
(...)			

(nr)º

31 738396 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4891 DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Determina o pagamento de diárias dos leitos da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Neonatal do Hospital Nossa Senhora das Dores, do município de Ponte Nova, apuradas no período de março a maio de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências;

o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

a Lei Estadual nº 21.695, de 9 de abril de 2015, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício 2015;

a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.732, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Adulto e Neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.786, de 19 de março de 2014, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.732, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Adulto e Neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

a Resolução SES/MG nº 4.183, de 18 de fevereiro de 2014, que autoriza, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal, em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais;

a Resolução SES/MG nº 4.660, de 5 de fevereiro de 2015 (publicada em 06/02/2015), que estabelece o custeio, em caráter excepcional e transitório, dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Adulto e Neonatal, em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

o Ofício SAS/UTI nº 063/2014, de 3 de novembro de 2014, que encaminha ao Ministério da Saúde a documentação para credenciamento de leitos de UTI;

a Nota Técnica SES/SRAS/CETI nº 033/2014, de 30 de outubro de 2014, que aponta o atendimento ao caput e aos critérios do art. 4º da Resolução SES/MG nº 4.183/2014;

o Termo de Atesto do município de Ponte Nova, firmado pelo Secretário Municipal de Saúde, Geraldo César Bastos Destro, encaminhado pelo OF/SRS/PNO/RRAS/025/2015, de 17 de junho de 2015, firmado pelo Superintendente Regional de Saúde de Ponte Nova, Antônio Augusto de Araújo Filho;

o Termo de Atesto do município de Ponte Nova, firmado pelo Secretário Municipal de Saúde, Geraldo César Bastos Destro, encaminhado pelo OF/SRS/PNO/RRAS/027/2015, de 26 de junho de 2015, firmado pelo Superintendente Regional de Saúde de Ponte Nova, Antônio Augusto de Araújo Filho;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o pagamento das diárias dos 10 (dez) leitos da Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Neonatal do Hospital Nossa Senhora das Dores, do município de Ponte Nova, apuradas no período de março a maio de 2015, conforme estabelece a Resolução SES/MG nº 4.660/2015.

Art. 2º O valor a ser repassado, em parcela única, é de R\$102.446,08 (cento e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oito centavos), correspondente a 214 (duzentas e catorze) diárias, conforme Termos de Atesto apresentados pelo município de Ponte Nova, e correrá à conta da dotação orçamentária nº 4291 10 302 044 4208 0001 334414 10.1.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2015.

Fausto Pereira dos Santos
Secretário de Estado de Saúde

31 738365 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO - RETIFICAÇÃO

RETIFICA O(S) ATO(S) de concessão de férias-prêmio referente ao(s) servidor (es): Masp 914277-9, HELIO RENATO NERI, referente ao 1º quinquênio publicado em 10/02/1996: onde se lê a partir de 11/07/1990, leia-se a partir de 15/08/1990, referente ao 2º quinquênio publicado

em 10/02/1996: onde se lê a partir de 06/09/1995, leia-se a partir de 17/08/1996, referente ao 3º quinquênio publicado em 07/02/2002: onde se lê a partir de 04/09/2000, leia-se a partir de 16/08/2001, referente ao 4º quinquênio publicado em 23/08/2007: onde se lê a partir de 03/09/2005, leia-se a partir de 15/08/2006, conforme Nota Técnica nº 0475/2015; Masp 383660-8, JANE APARECIDA DO COUTO FURTADO, referente ao 1º quinquênio publicado em 21/06/1995: onde se lê a partir de 31/07/1995, leia-se a partir de 23/10/1991, referente ao 2º quinquênio publicado em 27/03/1998: onde se a partir de 29/07/2000, leia-se a partir de 21/10/1996, referente ao 3º quinquênio publicado em 29/09/2007: onde se lê a partir de 28/07/2005, leia-se a partir de 21/10/2001, conforme Nota Técnica nº 0474/2015; MASP 0382899-3 MARILEIDE CATARINA JORGE GODINHO, referente ao 1º quinquênio publicado em 01/09/1995, onde se lê 20/11/91, leia-se 23/11/1991, 2º quinquênio publicado em 23/03/1999: onde se lê a partir de 21/11/199, leia-se a partir de 24/11/1996; referente ao 3º quinquênio publicado em 24/01/2006, onde se lê 29/11/2001, leia-se 02/12/2001, referente ao 4º quinquênio publicado em 03/06/2008, onde se lê 28/11/2006, leia-se 01/12/2006.

FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0142539/6, ADRIANA MARIA PIANCASTELLI SIQUEIRA DE ANDRADE, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 12/12/2012; Masp 0279153/1, JORGE GASPERINI, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 08/07/2015; Masp 0347644/7, MARCIA LUCIA DA SILVA MARTINS, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 07/07/2015; Masp 0382240/0, MARILDA RITA DE OLIVEIRA, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2012; Masp 0382899/3, MARILEIDE CATARINA JORGE GODINHO, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 30/11/2011; Masp 0383660/8, JANE APARECIDA DO COUTO FURTADO, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 20/10/2006 e 5º quinquênio de exercício, a partir de 19/10/2011; Masp 0905140/0, FABIANY MELO AZEVEDO, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 05/07/2015; Masp 0913771/2, EDWALDA MARIA CARVALHO DE ASSUMPÇÃO, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 01/07/2015; Masp 0914186/2, FERNANDO JOSE DA SILVA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 05/07/2015; Masp 0914195/3, JOSE LUIZ DA SILVA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 05/07/2015; Masp 0914233/2, HELENA ANTUNES BORBOREMA ALVES, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 05/07/2015; Masp 0914277/9, HELIO RENATO NERI, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 14/08/2011; Masp 0919401/0, JOSE ANTONIO DA SILVA, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 24/08/2013; Masp 0919576/9, LEILANE ANTONIA ZANETTI, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 02/11/2014; MASP 0919576-9, LEILANE ANTONIA ZANETTI, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 03/11/2009.

31 738407 - 1

DECISÃO FINAL

Ref.: Processo Administrativo Sanitário Nº 702/2011

A Gerência Regional de Saúde de Ubá, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento M. Pereira de Andrade, foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário nº 702/2011, por meio de Edital em 05/09/2012 e não interps recurso, torna definitiva a referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13317/99.

O processo será dado por concluído após a publicação desta decisão final e a adoção das medidas impostas (art. 123 PU da Lei Estadual 13317/99), quais sejam, pena educativa: o representante legal pelo estabelecimento deverá elaborar 1000 (mil) cartilhas sobre o tema "Orientações para os Consumidores de Saneantes (desinfetantes, água sanitária, inseticidas, amaciantes, detergentes e raticidas) nos estabelecimentos onde são comercializados os produtos saneantes. As mensagens expedidas pelo SUS, acerca do tema objeto da sanção encontram-se disponíveis no site http://www.anvisa.gov.br/saneantes/catilha_saneantes.pdf, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da presente Decisão Final.

As cartilhas deverão ser entregues a este Núcleo de Vigilância Sanitária/GRS/UBÁ, estabelecido à Rua Farmacêutico José Rodrigues de Andrade, nº 600 - Bairro São Sebastião - Ubá - MG; suspensão da venda ou fabricação dos produtos irregulares e objeto da autuação, até regularização junto aos órgãos sanitários. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que a empresa apresente junto ao NUVISA/GRS/UBÁ os documentos comprovando o cumprimento desta determinação. Multa no valor de 600 UFEMG's (seiscentas Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação desta decisão Final, a ser recolhida à conta do Fundo de Saúde do Estado, creditada por meio da DAE (artigo 101 da Lei Estadual nº 13.317/99), cujos códigos estão disponíveis no site da SES, no link: http://www.saude.mg.gov.br/formulario_dae , encaminhando o comprovante de pagamento ao Núcleo de Vigilância Sanitária da Gerência Regional de Saúde de Ubá. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado acarretará em inscrição para cobrança judicial (§ 1º do art. 117 da Lei Estadual 13.317/99).

Publique-se e notifique-se para adoção das medidas impostas.

Ubá, 11 de agosto de 2015

Maria Inês Martins de Almeida
Gerente da Gerência Regional de Saúde de Ubá

31 738183 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Jorge Raimundo Nahas

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 25 DE 29/07/2015
Direção do Hospital João XXIII/FHEMIG

Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares

Objeto: Incluir os membros a seguir elencados no quadro constante no art. 2º da Ordem de Serviço nº 17 de 29/06/2015 publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 15/07/2015, para comporem a comissão permanente para atuar nos processos administrativos disciplinares e nas sindicâncias administrativas investigatórias no âmbito desta unidade assistencial.

NOME	MASP	CARGO (sigla)	ESCOLARIDADE		ESTAVEL	
			Médio	Superior	Sim	Não
Mônica Moritz	10396235	PENF	X	X	X	X
Kátia Barros Rodrigues	10398360	PENF	X	X	X	X
Edméa Costa Silva de Mello	10393692	PENF	X	X	X	X
Iriam Gomes Starling	10401628	MED	X	X	X	X
Gilmara Areal de Carvalho	12568846	MED	X	X	X	X
Enilze Leal Francisco	09137431	MED	X	X	X	X
Ana Carolina Diniz Silva	13741525	TOS	X	X	X	X
Frances Mary Lopes	13155056	TOS	X	X	X	X
Maria Auxiliadora Martins Mello Vianna	10400042	AGAS	X	X	X	X
Valéria Furtado de Miranda	11070075	AGAS	X	X	X	X
Maria Augusta Amaral Campos	13068184	AGAS	X	X	X	X
Dayse Luce Brandão Figueiredo	10424554	MED	X	X	X	X
Lindalva Maria de Souza Santos	11959376	TOS	X	X	X	X
Antônio José Penido	10423937	MED	X	X	X	X
Mirian da Silva Gonçalves	10404333	TOS	X	X	X	X

31 738179 - 1

MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS